esportivas, recreativas e lúdicas, com vistas a fomentar e incentivar tais práticas pela população dos bairros sob a circunscrição da Subprefeitura de Itaquera, as quais serão realizadas no dia 20.11.2022, nas dependências do Centro Esportivo José Bonifácio, localizado na Rua Ana Perena, 110 - Conjunto José Bonifácio, São Paulo - SP, CEP 08253-230, cuja despesa onerará recursos através da Nota de Reserva nº 70.035/2022, no valor de R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais), na dotação de n° 67.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.00.00 ( SEI n° 073714299).

II – Publique-se. III - À Supervisão de Finanças para emissão da(s)

correspondente(s) Nota(s) de Empenho.

# ((INPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SUB-

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SUBPREFEITURA DE ITAQUERA SP. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 03/SUB-IO/CAF/CPL. OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS. EM CARATER NÃO EVEN-TUAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CONDUTOR E COMBISTIVEL INCLUSOS, COM ESTIMATIVA DE 2.500KM/MÊS POR CARRO PARA A SUBPREFEITURA ITAQUERA. LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo. Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, no 121 hairro Sacomã. São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias (Ilustríssima) apresentar a sua IMPUGNAÇÃO ao EDI-TAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO — N° 03/2022, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas. Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda no Página 2 de 4 Localiza Veículos Especiais S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42 Endereço: Av. Dep. Rubéns Granja, 121 - Vila Vermelha. São Paulo - SP. CEP 04298-000 endereço supramencionado, através do e-mail licitacao.ve@localiza.com ou através do telefone (11) 3742-4050. 2 DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: PRAZO DE ENTREGA. 1. O artigo 40 da Lei 8.666/93 dispõe acerca das condições obrigatórias que devem constar nos Editais de licitações. 2. Dentre essas, o inciso II do referido artigo estabelece que obrigatoriamente o Edital deve prevê o prazo para execução do contrato e para entrega do objeto licitado: "LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: II - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos. como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;". Lei 14.133/21. Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. 3. No entanto. o edital é omisso quanto ao prazo para a entrega dos veículos. 4. Dessa forma, é imprevisível que ocorra a retificação das cláusulas do Edital para contemplar um prazo de entrega de no mínimo 90 (noventa) dias, tendo em vista Página 3 de 4 Locali-7a Veículos Especiais S.A. CNPI: 02 491 558/0001-42 Endereco Av. Dep. Rubéns Granja, 121 - Vila Vermelha, São Paulo - SP, CEP 04298-000 que este é o prazo médio estimado pelas montadoras para realizar a entregar de um carro, sem necessidade de adaptações. 5. Considerando ainda a necessidade de emissão de documentos, licenciamento, emplacamento e traslado até o destino é imprescindível estabelecer o prazo mínimo de entrega em pelo menos 120 (cento e vinte) dias! 6. Além disso, cumpre salientar que caso o Edital estabeleça a obrigação de disponibilizar os veículos no prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias prejudicaria sobremaneira o Princípio da Ampla Competividade, e, por consequência, a obtenção da proposta mais vantajosa, por inibir a presença de Licitantes comprometidas com o pleno atendimento dos prazos e condições estabelecidas no Edital, como a Impugnante, que poderá não participar por conta do prazo estabelecido. 7. Nesse sentido aponta o Tribunal de Contas da União1 , "A ampliação da disputa entre os interessados tem como conseqüência imediata a redução dos preços. Aliada à celeridade, a competitividade é característica significativa do pregão. A possibilidade de simplificar o procedimento licitatório, sem perda da essência da competitividade e da isonomia, deve marcar toda licitação." 8. Torna-se imprescindível a retificação da cláusula para estabelece um prazo de entrega do objeto ou de início da execução contratual viável, de, no mínimo 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de ocorrência, eventual, de fatos inesperados e imprevisíveis, a fim de se alcançar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe o art. 3° da lei 8.666/93: 1. "Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, 1 Acórdão 1547/2004 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator). TCU. Página 4 de 4 Localiza Veículos Especiais S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42 Endereço: Av. Dep. Rubéns Granja, 121 - Vila Vermelha, São Paulo - SP, CEP 04298-000 da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." 2. DOS PEDIDOS Ante

## RESPOSTA INPUGNAÇÃO

Preliminarmente à manifestação desta Pregoeira, cabe esclarecer que o edital foi elaborado sob a égide da Lei 8.666/93. Assim sendo, e em que pese o teor da manifestação da empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. – CNPJ: 02.491.558/0001-42, a Administração Pública detém prerroga tivas inerentes à sua condição.

o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim

de que o item impugnado seja revisado e corrigido, nos termos da fundamentação. São Paulo (SP), 11 de novembro de 2022.

No caso em tela, a Administração está se utilizando de seu poder discricionário, para determinar e delimitar as condições para a prestação dos serviços, pautando-se na conveniência e oportunidade administrativas, visto que não há regramento que determine o prazo para que os serviços se iniciem. O que não ocorre em relação aos demais termos do edital e futuro contrato. Os prazos previstos no edital e seus anexos estão adequados às necessidades desta Subprefeitura.

Não há nenhum impedimento ou cerceamento da participação de qualquer empresa, visto que o objeto da licitação é claro e objetivo.

O prazo para assinatura do contrato decorrente da licitação consta no item 5.1.9 da Minuta do Contrato - Anexo VIII ( A empresa contratada deverá retirar, assinar e devolver as 3(três) vias do instrumento contratual em até 3 (três) dias úteis após a convocação nesse sentido, podendo ser prorrogável por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável e aceita pelo órgão contratante).

Entre a assinatura do contrato e a emissão da ordem de início dos serviços, haverá pelo menos 15 dias para que a empresa providencie a vistoria e identificação dos veículos, nos termos do previsto no item 5.3 do Termo de Referência dos Serviços, Anexo I do Edital.

As empresas interessadas em participar do certame deve rão deter capacidade operacional para tanto.

Assim sendo, manteremos a data de abertura do certame em 17.11.22, as 10:00 horas.

### **DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente processo 6041.2022/0003447-1, em especial manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, combinadas com os Decretos Municipais n.º 44.279/03 e 56.475/15 alterações posteriores e demais normas pertinentes à matéria, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2015, e diante da existência de recursos na Nota de Reserva nº 67.470/2022, na dotação orcamentária nº 67.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.0 0.00, APROVO a Minuta do Edital da Licitação por CONVITE nº 027/SUB-IQ/2022(SEI 073477086 ) e AUTORIZO a abertura da licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA EM ÁREA MUNICIPAL, LOCAL: MACHADO NUNES EM FRENTE AO Nº 210 CEP: 08275-310 - JD. NOSSA SENHORA DO CARMO - ITAQUE-RA conforme elementos constantes da Planilha de Orçamento (ANEXO I) e Memorial Descritivo (ANEXO II) do edital

III – DESIGNO o senhor Mauricio Testoni RF: 889.855-3, para conduzir o procedimento licitatório, conforme Comissão . Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 06/GAB/

II - Publique-

#### COMUNICADO DE ABERTURA

COMUNICADO ABERTURA DE LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 027/SUB-IQ/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Processo nº 6041.2022/0003447-1 Objeto: CONTRÂTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANU-TENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM QUADRA POLIES-PORTIVA EM ÁREA MUNICIPAL. LOCAL: MACHADO NUNES EM FRENTE AO Nº 210 - CEP: 08275-310 - JD. NOSSA SENHORA DO CARMO - ITAQUERA , conforme, conforme elementos constantes da Planilha de Orcamento (ANEXO I) e Memorial Descritivo (ANEXO II). A SUBPREFEITURA DE ITAQUERA avisa aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade CONVITE nº 027/ SUB-IQ/2022, visando a contratação dos serviços acima O Edital poderá ser obtido gratuitamente via Internet, no site www. prefeitura.sp.gov.br, em Consultas\\\>Licitações. Entrega dos envelopes: os envelopes proposta deverão ser protocolados no último dia útil anterior à sessão de licitação, no horário das 10:00h às 16:00h., impreterivelmente, na Sala de Licitações sala 41, no mesmo endereço. Envelopes entregues extemporaneamente ou em outros locais serão desconsiderados. Abertura Pública no dia 23/11/2022 - 10:00 HS, na Sala de Licitações da Subprefeitura de Itaquera, no mesmo endereço.

### **JABAQUARA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO** 

#### ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 04/SUB-JA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) N° 6042.2022/0002001-8

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNI-

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CO-BERTURA DE QUADRA ESPORTIVA - LOCALIZADO NA RUA CONSTANTINO CAVAFI, PRÓXIMO AO Nº 270 – VILA CLARA

DATA: 16/11/2022

SÃO PAULO-SP

HORÁRIO: 10:30 HORAS

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30, reuniram-se na Coordenadoria de Administração e Finanças da Subprefeitura Jabaquara, sita à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2.314 - 4º andar - São Paulo - S.P, os membros da Comissão de Licitações da SUB-JA nomeados pela Portaria n.º 74/SUB-JA/GAB/2022

I - De acordo com o disposto na cláusula 4.5, apresentaram previamente a Declaração de Vistoria ou de Ausência de Vistoria juntamente com o Certificado de Registro Cadastral as empresas: S.C. ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 10.599.775/0001-89; DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.297.348/0001-79: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ 57.646.374/0001-04; MUDE CONSTRU-TORA E INCORPORADORA LTDA-ME - CNPJ 03.069.088/0001-96; NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ 44.721.630/0001-20 e SKJ ENGENHARIA E CONSTRU-

ÇÕES LTDA EPP - CNPJ 02.419.572/0001-35 II - No horário estabelecido no preâmbulo da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/SUB-JA/2022 protocolaram os envelopes nº 01 e 02 as empresas S.C. ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 10.599.775/0001-89; DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.297.348/0001-79 e NOVA JRA EMPREENDI-

MENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 44.721.630/0001-20. III - Não houve Credenciamentos.

IV - A seguir, após procedermos à verificação da regularidade externa dos envelopes, e constatado a ausência de irregularidades, o Presidente da Comissão realizou a abertura das Propostas para análise e julgamento. Após conferência das documentações, a empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 44.721.630/0001-20 foi DESCLASSI-FICADA nos termos da Cláusula 9.3.4 do Edital pois a Planilha Orçamentária - Anexo I-A da empresa não constava os valores totais de forma completa, prejudicando o entendimento da planilha. Em ato contínuo a Comissão obteve como resultado classificatório provisório as empresas: 1º) S.C. ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 10.599.775/0001-89 pelo valor total de R\$ 1.057.398,16 (um milhão, cinquenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos); 2ª) DEKTON ENGENHARIA E CONS-TRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.297.348/0001-79 pelo valor total de R\$ 1.079.966,78 (um milhão, setenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)

V- A seguir a Comissão, promoveu-se a abertura do envelope de habilitação - nº 02 das duas primeiras colocadas, S.C. ENGENHARIA EIRELI e DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Os documentos de habilitação foram examinados e rubricados pela Comissão, no tocante, o membro da comissão, Engenheiro Sandro Octaviani efetuou a análise dos documentos de comprovação de capacidade técnica, concomitantemente, a Comissão realizou a verificação e análise de todos os outros documentos de habilitação e foram consideradas HABILITADAS as empresas: S.C. ENGENHARIA FIRELLE DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Diante do pleno atendimento das condições do Edital a Comissão DECLARA vencedora a empresa S.C. ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 10.599.775/0001-89 pelo valor total de R\$ 1.057.398.16 (um milhão, cinquenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis

VI - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recurso administrativo, conforme artigo 109, parágrafo 6º da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações. Findo o qual, o processo será encaminhado ao Sr. Subprefeito para, a seu critério, proceder a Homologação do procedimento a Adjudicação do objeto para a licitante cuja proposta foi declarada vencedora

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, segue assinada pelos membros

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 45/SUB-JA/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6042.2022/0002567-2

DESPACHO

No exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, tendo em vista os elementos

contidos no presente os quais acolho e adoto como razão de decidir, especialmente a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e demais normas complementares, bem como alte rações subsequentes:

I. HOMOLOGO para que se produzam os efeitos legais o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 45/SUB-JA/2022, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA TIMBORÉ COM RUA COCAIS — JARDIM ORIENTAL - SÃO PAULO -SP.

II. ADJUDICO o objeto do certame à empresa THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 09.195.930/0001-12, declarada vencedora do certame por atender todas as exigências do Convite n° 45/SUB-JA/2022, ofertando o preço global de R\$ 232.818,53 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

III. O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço.

IV. Fica a empresa THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA liberada da prestação de garantia contratual nos termos do art 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

V. A gestão do contrato será exercida pelo Engº Renan Massabni Martins, Registro Funcional nº 853.481-1 e fiscalização do contrato será de responsabilidade do Engenheiro Sandro Octaviani, Registro Funcional nº 843.880-3, substituído em impedimentos legais pela Arquiteta Lilian Sponda de Freitas, Registro Funcional no 796.123-5.

VI. EMITA-SE Nota de Empenho no valor de R\$ 232.818,53 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e dezoito reais e cin guenta e três centavos), onerando a dotação 55.10.15.451.302 2.1.170.4.4.90.39.00.00.

VII. PUBLIQUE-SE. VIII. ENCAMINHE-SE à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

# DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITA-

CARTA CONVITE N° 44/SUB-JA/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6042.2022/0002508-7

DESPACHO

No exercício da competência que me foi conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, tendo em vista os elementos contidos no presente os quais acolho e adoto como razão de decidir, especialmente a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e demais normas complementares, bem como alte rações subsequentes:

I. HOMOLOGO para que se produzam os efeitos legais, o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 44/SUB -JA/2022, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VINTE DE SETEMBRO – CIDADE VARGAS – SÃO PAULO-SP.

II. ADJUDICO o objeto do certame à empresa R18 OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 02.887.746/0001-94, declarada vencedora do certame por atender todas as exigências do Convite nº 44/ SUB-JA/2022, ofertando o preco global de R\$ 166.158.92 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

III. O prazo de execução dos servicos será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço. IV. Fica a empresa R18 OBRAS E SERVIÇOS LTDA liberada

da prestação de garantia contratual nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

V. A gestão do contrato será exercida pelo Engo Renan Massabni Martins, Registro Funcional nº 853.481-1 e fiscalização do contrato será de responsabilidade do Engenheiro Sandro Octaviani, Registro Funcional nº 843,880-3, substituído em impedimentos legais pela Arquiteta Lilian Sponda de Freitas, Registro Funcional no 796.123-5.

VI. EMITA-SE Nota de Empenho no valor de R\$ 166.158,92 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), onerando a dotação 55.10.15.451.30 22.1.170.4.4.90.39.00.00. VII. PUBLIOUE-SE

VIII. ENCAMINHE-SE à CAF/Supervisão de Finanças para

### ATA DE SEÇÃO DE CADASTRAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/SUB-JA/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 6042.2022/0003066-8 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNI-TÁRIOS

OBJETO: READEQUAÇÃO DE MURO DE DIVISA E RAMPA EM ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA GRUMIXAMAS Nº - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO-SP

DATA: 16/11/2022 HORÁRIO: 15:00 HORAS

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00, reuniram-se na Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Jabaquara, sita à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2.314 - 2º andar - São Paulo - S.P, os membros da Comissão de Licitações da SUB-JA nomeados pela Portaria n.º 74/SUB-JA/GAB/2022.

I - A empresa THI ENGENHARIA E ARQUITETURA - CNPJ 09.195.930/0001-12 apresentou envelope com a Documentação para Cadastramento conforme estabelecido no ítem 4.1.3 do Edital.

II - A seguir, após procedermos à verificação da regulairregularidades, a Comissão realizou a abertura dos Envelopes com a Documentação para Cadastro para análise e julgamento, os membros da Comissão, Engenheiro Renan M. Martins e o Arquiteto Maurício Bousi efetuaram a análise dos documentos de comprovação de capacidade técnica, concomitantemente, a Comissão realizou a verificação e análise de todos os outros documentos de cadastramento. Anós conferência das documentações, a empresa THI ENGENHARIA E ARQUITETURA CNPJ 09.195.930/0001-12 atendeu todas as condições de Participação estabelecidas na cláusula 4.1.3.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

## JAÇANÃ-TREMEMBÉ

**GABINETE DO SUBPREFEITO** 

## AVISO DE LITICITAÇÃO.

Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELE-TRÔNICO Nº 10/SUB JT/2022- Oferta de Compras nº 801042801002022OC00034 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6043.2022/0002657-7, que tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços de Impressão Corporativa por Meio de Outsourcing de Impressão/Cópia, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (papel sulfite, toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc). A abertura será procedida pela CPL, no dia 01/12/2022 às 10h00. O edital poderá se obtido através da Internet pelos sites http://e--negocioscidadesp. prefeitura.sp.gov.br, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.

#### 6043.2019/0001651-7 - LICITAÇÃO: GESTÃO **DE CONTRATOS**

Despacho deferido

Interessados DESPACHO: I. Ante os elementos do presente, especialmente, as manifestações das Unidades Técnicas, em razão da prerrogativa prevista na alínea "a", inciso I do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, da competência imposta e dos procedimentos previstos no artigo 67 do mesmo diploma, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, com os incisos II e V do §2° do artigo 18 e com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2002, AUTORIZO o aditamento contratual do Termo de Contrato nº 14/SUB JT/2020 oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/SUB-JT/2020 que tem como escopo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, diurna e noturna que figura como contratada a empresa AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI — EPP, inscrita no CNPJ: 29.313.317/0001-60, tendo por objeto a PRORROGA-ÇÃO da sua vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 11/12/2022. II. De acordo com Planilha de Cálculo realizada por CAF, a presente despesa tem o valor total estimado, incluindo a previsão de reajuste futuro, em R\$ 379.380,24 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). O valor mensal é estimado em R\$ 28.022,20 (vinte e oito mil vinte e dois reais e vinte centavos). Neste exercício, a despesa estimada é de R\$ 20.932,15 (vinte mil novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos). Para suportar a mesma há saldo suficiente nas Notas de Reserva nº 798/2022 e nº 35.655/2022 que irão onerar a dotação orçamentária 46.10.1 5.122.3024.2.100.3.3.90.39.00. No próximo exercício, o valor restante deverá ser provisionado, onerando a respectiva dotação orçamentária. III. Fica mantida a DESIGNAÇÃO do Fiscal e de seu Suplente, em conformidade com o Decreto Municipal nº 54.873/14. IV. Permanecem ratificadas as demais cláusulas constantes dos referidos Termos. V. Fica o contratado oportunamente convocado para assinatura do Termo de Aditamento.

#### 6043.2022/0000845-5 - LICITAÇÃO: REQUISI-ÇÃO INICIAL

Despacho documental

Interessados: DESPACHO: I - Nos termos das manifestações favoráveis das Unidades Técnicas e do Senhor Pregoeiro no sentido de que, em caso de prosseguimento do certame, poderia ferir os princípios da isonomia e da ampla concorrência. REVOGO com com base no inciso IX do artigo 38 e com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o certame licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/SUB-JT/2022, cujo objeto consistia na AQUI-SIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, de acordo com a quantidade, característica, condições e especificações indicadas no termo de referência/memorial descritivo da minuta de Edital. II - Por essa razão, aos eventuais interessados ficam, neste ato convocados para apresentarem recurso, caso queiram , sem efeito SUSPEN-SIVO no prazo de 5 dias úteis nos termos prescrição contida no § 3º do artigo 49 combinado com a alínea c do inciso Le com o § 2° do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### LAPA

### **GABINETE DO SUBPREFEITO**

6044.2021/0003741-8/Interessado: Subprefeitura Lapa/ Assunto: Pregão Eletrônico nº 13/SUB-LA/2022-Sistema Eletrônico COMPRASNET - Certame Fracassado

I – À vista dos elementos constantes no presente, singularmente, na decisão da Comissão de Licitações - CPL.1, bem como na manifestação da Assessoria Jurídica, ambas desta Subprefeitura, as quais acolho e DECLARO FRACASSADO o certame licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 13/SUB-LA/2022, cujo objeto foi a contratação da Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Seminovos, Com Motorista e Com Combustível, pelo período de 12 meses, realizado no Sistema Eletrônico COMPRASNET, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como na Lei Municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, e ainda, nos Decretos Municipais nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e nº 46.662, de 24 de novembro de 2005.

## **M'BOI MIRIM**

**GABINETE DO SUBPREFEITO** 

### INTERESSADO:SUB-MB/COMISSÃO PERMA-NENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PRECOS Nº 28/SUB-MB/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6045.2022/0002611-0

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OBJETIVANDO A READEQUAÇÃO VIARIA DE AREA PUBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA ARTHUR PICOLLI -VILA DO SOL - DISTRITO DO JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO/SP

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois as 10h00, na Sala de Licitações da Subprefeitura M' Boi Mirim, na Avenida Guarapiranga, 1.695 - 1° andar - Parque Alves de Lima - São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 053/SUB-MB/ GAB/2022, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 28/SUB-MB/2022. No horário estabelecido protocolaram os envelopes 1 e 2 as empresas DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.730.331/0001-07, MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.646.374/0001-41, NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.721.630/0001-20. Não houve representantes credenciados. Nesse momento, a Comissão informa que não houve manifestação acerca do enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006. A Comissão, após análise e rubrica dos envelopes e respectivos documentos apresentados, constatou que as licitantes proponentes apresentaram EM SEPARADO no ato da entrega dos envelopes, o ANEXO XI - Declaração, firmada pelo responsável legal/procurador, sob as penas da lei, de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, em conformidade com o Inciso I do Artigo 16 da Lei Municipal nº 13.278/02, com a redação dada pela Lei Municipal nº 14.145/06. Não houve empresas participantes na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em continuidade foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, para análise da formalidade e conferência aritmética, tendo sido rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações. A seguir, a Comissão procedeu a análise das propostas contidas nos envelopes de nº 1. Encerrada a análise e conferência das propostas apresentadas, a Comissão classificou, provisoriamente, em 1º lugar a proposta da empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, que ofertou o valor global de R\$ 973.076,03 (novecentos e setenta e três mil, setenta e seis reais e três centavos), em 2º lugar a proposta da empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 979.823,84 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e em 3º lugar a proposta da empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., que ofertou o valor global de R\$ 986.917,36 (novecentos e oitenta e seis



